



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS AO “COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS” ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Chamada Pública nº 002/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos) da Agricultura Familiar para doação Simultânea Municipal às entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no manual técnico operacional SETADES/GSAN Nº 001/2022 em conformidade com o Edital de Seleção Nº 001/2022- Implantação do Projeto Compra Direta de Alimentos, publicado no DIO/ES em 07 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, através do Fundo Municipal de Assistência Social de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro - Pinheiros-ES inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.696.00001-54, representado neste ato pelo seu gestor, Paulo Jovânio dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para garantir acesso a alimentos em quantidade, de qualidade e regularidade necessárias as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar e seleção de Agricultores, no âmbito do CDA (Compra Direta de Alimentos), de agricultores familiares inseridos no Cadastro Único para Programa sociais do governo federal (CADÚNICO, possuidores de DAP (Declaração de Aptidão ao Programa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

Nacional de Agricultura familiar) e de Bloco de Notas Fiscais de Produtor Rural, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

**OBS:** – Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 1185/2013) valor de referência (para os vencedores do certame) – conforme tabela abaixo:

<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>VALOR DA TAXA</b>
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00

## **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de 33 Agricultores Familiares do **município de Pinheiros/ES**, sendo 25 titulares e 08 cadastros reserva, para aquisição de gêneros alimentícios de compra direta da Agricultura Familiar, para doação as entidades da rede socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e Equipamento público de Assistência social, que produzam e/ou disponibilizem refeições aos beneficiários consumidores e/ou que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social (em atendimento ao item 3.2 do Manual Técnico SETADES/GSAN Nº 001/2022), visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, fortalecer a Agricultura Familiar sob a ótica da segurança alimentar nutricional, promover a inclusão produtiva no meio rural, conforme especificações contidas no Anexo I dessa deste edital

## **2. DATA E LOCAL**

A abertura da documentação dar-se-á na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro – Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil – Pinheiros/ES, até às **07:10 horas do dia 27 de setembro de 2022**, quando será dado início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

Deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE VENDAS em envelope lacrado no horário de funcionamento das 08h as 11h das 13h às 15h, na Secretaria de Assistência Social, localizada Praça Cristiano Dias Lopes, n 940º - Centro Pinheiros-ES, nos dias 22/08/2022 ao dia 12/09/2022.

### 3. A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Os/As Agricultores/as Familiares deverão apresentar dois envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, o nome do proponente (com CPF) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES – Chamada Pública nº 002/2021 Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO; Envelope nº 002 – ENVELOPE".

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Chamada Publica nº 002/2022

Nome do proponente:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Envelope 2 – PROPOSTA DE VENDA**

Chamada Publica nº 002/2022

Nome do proponente:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

#### **4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

4.1 Serão aceitas propostas de Agricultores/as Familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

- a) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- b) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- c) Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;
- d) Possuidores/as de Bloco de Nota Fiscal do Produtor Rural atualizado;

4.2 Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- a) 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- b) 40% de mulheres;
- c) 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar, deverão ser entregues em um único envelope. Caso não conste um dos documentos abaixo listados, o proponente será automaticamente inabilitado.

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Identidade (RG) ou outro documento similar;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

constando nomes e quantidades de inscritos por família, emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pinheiros, no endereço da Rua Arlindo Chaves, S/N, Bairro Niterói – Pinheiros - ES .

e) Cópia da nota fiscal do produtor rural no nome do beneficiário, para execução da venda direta de seus produtos.

OBS.: Para se enquadrar no percentual de 40% de mulheres, na DAP e a nota do bloco de produtor tem que constar o nome da mulher ou na ficha auxiliar dos sócios;

f) Declaração do NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) do Município de Pinheiros ou de que o (a) Proponente encontra-se em regularidade fiscal;

g) Atestado (ou laudo técnico) que comprove a atividade pelo órgão de assistência técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou certificado de entidade certificadora ou órgão de certificação social, para se enquadrar como 5% de produtores orgânicos ou agroecológicos;

h) Cópia do cadastro da Unidade Familiar de Produção Agropecuária, realizado pelo Escritório Local do INCAPER;

i) Comprovante da Situação Cadastral do CPF

j) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união

k) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual

l) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

m) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal

## **6. PROPOSTA DE VENDA**

A proposta de venda dos produtos deve ser apresentada em envelope único, conforme anexo II deste edital, com a lista entre 01 a 04 produtos a serem comercializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

## 7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem os produtos ao CDA:

CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO	INDICADOR	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO
<b>a)</b> Ser Agricultor Familiar de acordo com a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. <b>b)</b> Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas; <b>c)</b> Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO); <b>d)</b> Possuidora de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada. <b>e)</b> Possuidor de Bloco de Notas Fiscais Atualizado;	<b>a)</b> 40% de pessoas que atendam o pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais; <b>b)</b> 40% de mulheres (titulares da DAP e Bloco de Notas Fiscais) <b>c)</b> 5% produtores orgânicos ou agroecológicos	Composição Familiar (número de membros)	Mínimo de 02	1	Folha resumo do CADÚNICO
			03 a 04	2	
			De 05 acima	3	
		Área do imóvel rural (hectares)	Até 20	4	DAP
			20 a 40	3	
			40 a 60	2	
			60 a 80	1	
		Vínculo empregatício (presença)	Com vínculo	1	Folha resumo do CADÚNICO
			Sem vínculo	2	
		Nº de crianças de 0 a 11 anos na família	Nenhuma	1	Folha resumo do CADÚNICO
			01	2	
			02	3	
Acima de 3	4				

**OBS.: O DESEMPATE PRIORIZARÁ A MAIOR IDADE;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

## **8. COMISSÃO JULGADORA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 - A comissão julgadora será formada pela equipe técnica apresentada no anexo I, do item 12 do projeto técnico que compõe este edital.

8.2 – Os (as) agricultores(as) familiares selecionados(as) serão aqueles(as) que apresentaram documentação de habilitação completa e que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista de Cadastro de Reserva CDA, obedecendo a composição dos percentuais descrito no item 4.2 deste edital.

8.3- A comissão julgadora divulgará o resultado da chamada pública nos meios de comunicação utilizados pela Administração.

## **9. LOCAL, PERIODICIDADE E QUALIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

9.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pinheiros, no endereço da Rua Arlindo Chaves, S/N, Bairro Niterói – Pinheiros – ES.

9.2- De acordo com a disponibilidade de Transporte da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes, os gêneros alimentícios poderão ser entregues em “pontos de apoio” sediado nas comunidades rurais, previamente organizado pelos agricultores familiares;

9.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social e acordado com os(as) Agricultores(as) Selecionados(as), em padrões de higiene e qualidade aceitável;

## **10. PREÇO E QUANTIDADE**

10.1- O preço de compra dos gêneros alimentícios foi fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em projeto técnico protocolado na SETADES e aprovado pela equipe técnica da GSAN, totalizando o valor do Plano de Trabalho, conforme Edital de Seleção Nº 001/2022, Resultado da Habilitação publicado no DIO ES em 07/03/2022.

10.2- Secretaria de Assistência Social se reserva no direito de adquirir os tipos e volumes de produtos listados no anexo I, podendo as propostas de vendas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

dos(as) Agricultores(as) Familiares serem ajustadas caso ocorra oferta abaixo ou acima dos valores previstos no referido projeto técnico;

### **11. FORNECIMENTO E PRAZO**

11.1- Cada Agricultor(a) Familiar poderá fornecer até R\$ 8.856,82 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) pelo período de até fevereiro/2022, a contar da data de assinatura do CONTRATO (TERMO DE ADESÃO) (anexo III do Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 001/2022 de acordo local e periodicidade de entrega descritos no item 8 deste edital).

É proibido mais de uma pessoa da mesma família participar do Projeto CDA, ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos para o CDA, outro membro deste núcleo familiar NÃO poderá participar.

11.2- A entrega e recebimento dos produtos serão atestados pelo profissional responsável (Fiscal do Contrato) pelo recebimento dos produtos conforme Anexos IX e X do Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 001/2022, podendo ser adotado pela Secretaria um sistema de romaneio individual para facilitação dos controles;

### **12. PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente à entrega do produto de acordo aos volumes de produtos entregues até o último dia do mês anterior, constantes nos relatórios de controle;

12.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas no primeiro dia útil de cada mês, de acordo controle de entrega de produtos por cada agricultor, devendo serem entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social;

### **13. DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE**

a) Se ocorrer morte ou desistência de algum agricultor participante durante a execução do Projeto, a prefeitura deverá encaminhar à SETADES uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor (quando não for por falecimento), informando o motivo da desistência e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago. Em caso de falecimento, um familiar (com certidão de Óbito) do agricultor deve assinar o referido documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

b) Em caso de entrega de produtos fora os padrões aceitáveis de qualidade, o(a) fornecedor(a) será advertido por escrito(a) pela equipe técnica do projeto e em caso de reincidência, este será automaticamente substituído por um cadastro reserva e encaminhado à SETADES, parecer técnico/justificativa da substituição;

c) O município encaminhará à SETADES o “Cadastro socioeconômico” e “Termo de Adesão” assinado pelo agricultor substituto, elencado do Cadastro de Reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e Resolução do conselho aprovando tal substituição.

d) Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor desistente. E se o agricultor desistente já tiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

#### **14. CONTRATAÇÃO**

a) Declarado vencedor, o/a Agricultor(a) Familiar deverá assinar o Contrato (termo de adesão) conforme anexo IV, confirmando que cumpre todos requisitos estabelecido no edital e na proposta apresentada, sendo irrevogável e irretratável.

b) A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará o cadastro Sócio Econômico dos/as Agricultores(as) selecionados(as) de acordo anexo III;

c) A Fiscalização do contrato ficará de responsabilidade de um representante da Secretaria de assistência social, em sintonia com a equipe técnica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato,

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h, em dias de expediente.

b) A definição final de produtos de gêneros alimentícios e seus respectivos volumes a serem adquiridos dos agricultores familiares será na conclusão do processo de seleção, respeitando a lista pré definida e aprovada pela SETADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

constante no anexo.

c) Os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao CDA, respeitando a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, cuja Adesão dos beneficiários selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 25 (vinte e cinco) agricultores familiares.

d) Os alimentos adquiridos a partir do projeto CDA (beneficiários receptores) serão destinados as seguintes unidades receptoras:

e) Não podem ser unidades receptoras de alimentos as que fazem parte da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, pois estas já são beneficiadas pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei Nº 11.947/09 de 16/06/09.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

## **ANEXO I - PROJETO TÉCNICO**

Título do Projeto: Compra Direta de Alimentos – CDA

Proponente: Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES

Identificação do Objeto: Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município Pinheiros/ES

### **1) JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A relevância principal deste programa se configura em um duplo sentido. Primeiro, a otimização da renda monetária e o incentivo à produção de alimentos de famílias de Agricultores Familiares, uma vez que o município de Pinheiros/ES apresenta particularidades fundiárias, que configuram a necessidade da manutenção mínima da produção para abastecimento do mercado local de alimentos, tendo em vista a viabilidade da Agricultura Familiar nesse ramo da atividade agropecuária.

O Município de Pinheiros está localizado na microrregião extremo norte do Espírito Santo, possuindo uma população de 23.895 habitantes, sendo que deste cerca de 22% reside na zona rural, e 78% em perímetros urbanos (IBGE/2010), o que significa que uma alta taxa de urbanização, embora o Produto Interno Municipal é composto majoritariamente pela atividade agropecuária, cuja participação equivale a cerca 50%, ficando 45% com comércio e serviços e o restante com Indústria e Serviços Industriais de Utilidade pública (IJSN, 2015).

Em função do histórico e do contexto fundiário, sobretudo as décadas de 1980 e 1990 que foram marcadas por lutas sociais pela Reforma Agrária, atualmente em Pinheiros são cerca de 220 famílias assentadas em 05 assentamentos que totalizam uma área de 2305 hectares (INCRA, 2016).

O segundo aspecto da relevância deste projeto se dá pelo contexto social que se configurou no município em função dos arranjos e dinâmicas econômicas efetivadas na realidade concreta do mundo do trabalho. Entre os anos de 2000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

e 2010 a população rural teve um déficit de 29,56% (IBGE,2010), o que ilustra uma continuidade de evasão das famílias do campo, iniciada na década de 1980, migrando para outras regiões do país, e para os perímetros urbanos do município. Atualmente, é perceptível uma evasão da juventude das comunidades rurais, embora não tenhamos pesquisas que mensurem sistematicamente este processo.

Em função da expansiva insuficiência de renda, o que configura a vulnerabilidade social, existe a tendência de aquisição de alimentos de baixa qualidade nutricional, pouca variedade de alimentos, alto consumo de alimentos ricos em açúcar, carboidratos e gorduras e altamente industrializados ou até mesmo a falta de qualquer tipo de alimento nos casos mais graves no município, ou seja, parcela significativa da população coloca-se na susceptibilidade à fome, evidenciando a invalidação da cidadania constitucional e a necessidade de atendimento à esse público. Por isso, políticas sociais que priorizam a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, voltadas para a construção de uma sociedade mais justa, como estabelece a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, tem o Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA como uma estratégia de enfrentamento a estes problemas estruturais da sociedade contemporânea.

No município de Pinheiros/ES, o total de famílias inscritas no Cadastro Único até o mês de fevereiro/2022 é de 5.361, sendo que 2.097 são beneficiários do Programa Auxílio Brasil, o que corresponde a 21,78% da população Pinheirense. Nos anos de 2020 e 2021 foi notado um aumento significativo de demanda espontânea em busca de alimentos no CRAS do município, sendo que atualmente o setor possui cerca de 400 cadastros sociais de famílias com perfil de situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, que necessitam de doação de alimentos para o sustento da família. Em média, essas famílias vivem de renda incerta, oriunda do trabalho informal, principalmente como diarista. Em sua maioria possuem criança na composição familiar, sendo a mesma composta em média por 06 pessoas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

A implementação das ações do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA será de extrema importância para o desenvolvimento do município de Pinheiros, na relação campo e cidade que aponte mecanismos de superação e de rearranjos econômicos e sociais, tendo em vista que beneficiará prioritariamente os pequenos agricultores familiares do município e as famílias atendidas em equipamentos e serviços do sistema único de assistência social do município.

**2) OBJETIVOS:**

**OBJETIVO GERAL**

Garantir o acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

**OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- \* Promover o acesso à alimentação de qualidade para indivíduos e famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias de Programas de Transferência de Renda, e que sejam atendidas pelos equipamentos e serviços públicos de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional;
- \* Minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, respeitando as diferenças de hábitos alimentares regionais;
- \* Fortalecer a Agricultura Familiar sob a ótica da Segurança Alimentar e Nutricional;
- \* Promover a inclusão produtiva no meio rural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

**3) METAS:**

- Quantidade de Chamadas Públicas para seleção de agricultores? 04 (quatro)
- Quantidade prevista de agricultores habilitados para fornecimento de gêneros alimentícios? 33 (trinta e três)
- Quantidade de Unidades receptoras beneficiadas com alimentos? 01 (um)
- Data de Início da Chamada Pública? 01 de julho de 2022.
- Data de Término da Chamada Pública? 30 de julho de 2022.
- Início do período de aquisição dos gêneros alimentícios dos agricultores e doação às Unidades Receptoras? 01 de setembro de 2022.
- Término do período de aquisição dos gêneros alimentícios dos agricultores e doação às Unidades Receptoras? 01 de setembro de 2023.

A data de término não pode ultrapassar 12 meses da data de início da comercialização descrita no item anterior, conforme orientação do Manual Técnico Operacional vigente.

**4) PÚBLICO ALVO – BENEFICIÁRIOS RECEPTORES**

Dados referentes ao cadastro da Unidade Receptora de número 1

Não podem ser unidades receptoras de alimentos as que fazem parte exclusivamente da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, nem unidades de ensino federais, pois estas já são beneficiadas pelo PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei Nº 11.947/09 de 16/06/09.

- **Nome da Unidade Receptora:** Centro de Referência de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

- **Perfil de enquadramento da Unidade Receptora:** Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- **Selecione o tipo de Equipamento de Assistência Social:** O CRAS — Centro de Referência de Assistência Social
- **Especifique os tipos de serviços ofertados da Proteção Social Básica:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- **Relação da Unidade com o Município ou Estado:** Instituição pública
- **Público Alvo da Unidade Receptora:** Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
- **Faixa etária do público alvo da Unidade Receptora:** 0 a 6 anos - 7 a 15 anos - 16 a 19 anos - 20 a 59 anos - 60 anos ou mais.
- **Quantidade média de usuários atendidos ao mês:** 850 (oitocentos e cinquenta)
- **Atividades desenvolvidas:**
  1. Atividades de busca ativa
  2. Acolhida individual - Acolhida em grupo
  3. Estudo social - Visita domiciliar
  4. Orientações individuais - Orientações grupais
  5. Atividades grupais de convívio
  6. Atividades socioeducativas sobre direitos humanos, sociais e socioassistenciais e diversidade cultural
  7. Atividades socioeducativas sobre ética, cultura e cidadania e fortalecimento do protagonismo social
  8. Informação e comunicação sobre os direitos e formas para o seu acesso e reclamação.
  9. Desenvolvimento de atividades e articulações junto a políticas públicas para ampliação da independência e autonomia de pessoas com deficiência e de suas famílias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

10. Encaminhamentos para a rede socioassistencial
  11. Encaminhamentos para serviços de política públicas
  12. Mobilização e articulação da rede socioassistencial
  13. Mobilização e fortalecimento de redes de apoio
  14. Participação em mobilizações sociais para a cidadania
  15. Conhecimento e inserção no território
  16. Conhecimento e mapeamento de redes socioassistencial
  17. Conhecimento e mapeamento de redes intersetoriais
  18. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
  19. Fornecimento de benefícios eventuais para documentação, alimentação e outros itens de caráter eventual para situações de vulnerabilidade temporária
  20. Atividades relacionadas à geração de trabalho e renda, economia solidária ou atividades relacionadas à promoção da integração ao mundo do trabalho ou outras atividades realizadas
- **Quantos dias por semana a Unidade Receptora funciona?** 5 (cinco) dias.
  - **Horário de Funcionamento:** Integral (período da manhã e da tarde)
  - **Os alimentos recebidos do CDA serão destinados para:** O Fornecimento de Cestas Verdes
  - **Descreva as atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) que serão realizadas com as famílias e/ou indivíduos receptores dos alimentos:** Reunião em grupo com o responsável familiar, com orientação sobre consumo, preparo e manuseio dos alimentos. Será convidado nutricionista da Prefeitura Municipal para tal orientação.
  - **A destinação de cestas verdes será para:** Famílias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

- **Número de famílias beneficiadas com cestas verdes por mês: 120**  
(cento e vinte)
- **Número de indivíduos beneficiadas com cestas verdes por mês:**  
720 (setenta e vinte)
- **Deseja cadastrar mais uma Unidade Receptora? Não**

#### **5) METODOLOGIA**

- A chamada Publica será feita por meio de edital, onde será publicado em site da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, redes sociais da Prefeitura (instagram e Facsbook), murais da Prefeitura Municipal, das secretarias de Assistência Social e de Agricultura, Meio ambiente, Obras e Transporte e mural do escritório local do INCAPER e do Sindicato Rural. Será feita a seleção de 25 Agricultores Familiares e cadastro de reserva de 08 Agricultores familiares, tendo ambos perfis conforme os critérios estabelecidos no Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN nº 001/2022. Os detalhes do processo seletivo deverão constar na chamada publica CDA/Pinheiros/2022. Os Agricultores que se interessarem e que cumprirem os critérios pré-estabelecidos no Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN nº 001/2022 e Edital de Chamada Publica, serão encaminhados ao setor do CADUNICO e ao escritório do INCAPER para atualização de dados. Após os agricultores selecionados, será realizado Cadastro Socioeconômico por assistente social, juntamente com a assinatura do termo de adesão dos Agricultores familiares. Após a adesão e confirmação da seleção dos Agricultores familiares, serão realizadas duas reuniões: 1) com o representante das Unidade Receptora para conhecimento da metodologia e procedimento de execução do projeto CDA e assinatura do Termo de adesão; 2) Reunião com os agricultores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

selecionados para repasse dos procedimentos de execução do Projeto CDA.

- Os agricultores se responsabilizarão pela entrega dos produtos. Para os agricultores que não possuem veículo e/ou dificuldade da entrega, será disponibilizado para o recolhimento dos produtos no meio rural, um veículo de carga da Prefeitura Municipal, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, uma vez, definido previamente junto com os agricultores um ponto de entrega comum no meio rural, onde os mesmos levaram seus produtos para serem coletados pelo caminhão. Após o recolhimento, os alimentos serão entregues no CRAS, sendo esse lugar definido como "central de recebimento", para que sejam montadas as cestas verdes e destinados as famílias no mesmo dia. O CRAS, localizado na Rua Arlindo Chaves, s/n, Bairro Niterói, será a central de recebimento dos produtos pois possui estrutura física adequada, estando equipada com balança, caixas plásticas, computadores, impressoras e material de expediente. O recebimento e distribuição das cestas verdes, será realizada quinzenalmente, atendendo 60; totalizando 120 famílias mês.
- O agricultor irá emitir a nota fiscal do produto entregue no mês e receberá mensalmente por meio de transferência eletrônica para conta corrente ou poupança informada no ato da contratação. Para esse tramite terá o envolvimento da Secretaria Municipal de Assistência Social que receberá a nota fiscal, juntamente com as demais documentações exigidas (certidões negativas mensais: Trabalhista, Federal, Estadual, Municipal e FGTS) e encaminhará para o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, que depois de empenhar e liquidar, encaminhará para o Setor da Tesouraria para efetuar o pagamento. Para orientação/auxílio na emissão das notas fiscais e certidões, terá a colaboração de um técnico do INCAPER do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

**6) PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES INSCRITOS NO PROJETO DE COMPRA DIRETA DE  
ALIMENTOS CDA/ PINHEIROS 2022**

<b>Nº</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
01	Farinha de Mandioca	5300	kg	R\$ 5,27	R\$ 27.931,00
02	Feijão Cariquinha	5500	kg	R\$ 8,83	R\$ 48.565,00
03	Banana da Terra	4100	kg	R\$ 3,99	R\$ 16.359,00
04	Banana Prata	4100	kg	R\$ 3,99	R\$ 16.359,00
05	Laranja Pera	3500	kg	R\$ 5,14	R\$ 17.990,00
06	Alface	1400	kg	R\$ 7,19	R\$ 10.066,00
07	Tempero Verde	1400	kg	R\$ 6,75	R\$ 9.450,00
08	Maracujá	3550	kg	R\$ 6,91	R\$ 24.530,50
09	Abobora Jacaré	4170	kg	R\$ 3,58	R\$ 14.928,60
10	Mandioca	5550	kg	R\$ 5,83	R\$ 32.356,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 218.535,60</b>

**7) EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

<b>MEMBRO</b>	<b>DADOS REFERENTE AO MEMBRO</b>
Luciana Ellen Passos de Almeida	Cargo: Assistente Social Função no CDA: Técnico Telefone: 2737650445 E-mail: assistenciasocial@pinheiros.es.gov.br
Malbia da Silva Santos	Cargo: Coordenador de CRAS Função no CDA: Técnico Telefone: 2737650445 E-mail: cras@pinheiros.es.gov.br
Michelle Alves Fernandes	Cargo: Auxiliar Administrativo Função no CDA: Técnico Telefone: Telefone: 2737652115 E-mail: assistenciasocial@pinheiros.es.gov.br
Diego Mendes Queiroz	Cargo: Psicólogo Função no CDA: Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022**

	Telefone: 2737650445 E-mail: cras@pinheiros.es.gov.br
Paulo Jovanio dos Santos	Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social Função no CDA: Coordenador Telefone: 2737652115 E-mail: assistenciasocial@pinheiros.es.gov.br
<b>PARCERIAS</b> Secretaria de Municipal de Agricultura INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica a Extensão Rural Conselho Municipal de Assistência Social	

Pinheiros/ES, 22 de agosto de 2022.

---

Secretária Municipal de Assistência Social

---

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte

---

Técnico Responsável pelo Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

**ANEXO II – PROPOSTA DE VENDA**

**PROPOSTA DE VENDAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS-CDA - PINHEIROS/ES**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR**

NOME:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
Nº DA DAP	CPF:
TELEFONE:	RG:

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

<b>BANCO</b>	<input type="checkbox"/> BANESTES	<b>CONTA</b>	<input type="checkbox"/> CORRENTE	Número
	<input type="checkbox"/> BANCO DO BRASIL		<input type="checkbox"/> POUPANÇA	Número
	<input type="checkbox"/> CAIXA ECON. FEDERAL			Varição

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Valor(R\$)
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
<b>TOTAL</b>				

**OBSERVAÇÃO**

O Valor da proposta de venda deverá totalizar **ATÉ R\$ 8.856,82** (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

8							
<b>TOTAL SALARIO MÊS (R\$)</b>							
I-	IDADE						
II-	PARENTESCO						
III-	GRAU DE INSTRUÇÃO						
IV-	PROFISSÃO						
V-	SITUAÇÃO ATUAL: A Aposentado; T Trabalha; I Incapacitado (doença); E – Estudant;e P Pensionista; DSR Desempregado sem renda						
VI-	RENSA MENSAL BRUTA: declarar a renda individual de cada componente (R\$)						
VII-	CONTRIBUI COM A RENSA FAMILIAR: S= Sim; N=Não						
<b>4- SITUAÇÃO HABITACIONAL</b>							
Reside em: ( ) Estabelecimento Rural ( ) Aglomerado Rural ( ) Aglomerado Urbano							
Condição de posse e uso da terra: ( ) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Parceiro ( ) Assentado ( ) Posseiro ( ) Meeiro ( ) Outro: _____							
Qual a distância (km) da propriedade rural até a sede municipal:							
<b>5- DESPESAS MENSAS DA FAMILIA</b>							
Aluguel R\$:				Prestação Habitacional R\$:			
Alimentação R\$:				Água R\$:			
Energia R\$:				Transporte R\$:			
Medicamentos R\$:				Gás R\$:			
Outras despesas R\$:							
<b>6- SITUAÇÃO DE SAUDE</b>							
Há deficiente Físico/Mental na família: ( ) SIM ( ) NÃO							
Qual tipo de deficiência e quem possui:							
Doenças na família: ( ) SIM ( ) NÃO							
Descreva quem possui a doença e diga que tipo de doença possui:							
Faz acompanhamento de saúde: ( ) SIM ( ) NÃO							
Uso de medicamento: ( ) NÃO ( ) SIM				Quantos utilizam:			
Forma de Aquisição do medicamento:							
<b>7- ESTRUTURA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA</b>							
Comercializa os produtos cultivados pela família: ( ) SIM ( ) NÃO							
Tipo de comercialização? _____							
Quais são os produtos cultivados pela família ( Quantidade/mês)							
Produto (Vegetal/Mineral/Animal)		Consumo		Venda		Total	
Possui dificuldade em comercializar o produto: ( ) NÃO ( ) SIM							
Por quê?							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

Contrata empregado (as) eventual (is): ( ) NÃO ( ) SIM	Nº de empregados eventuais contratados:
Perdas na produção agropecuária neste ano:( ) NÃO ( ) SIM Quanto em %:	Motivo das perdas? ( ) clima ( ) mercado ( )tratos/manejo ( )outro
Qual o meio de transporte utilizado pela família para transportar a produção?	
Administração do estabelecimento:	
Os filhos pretendem continuar com a agricultura familiar: ( ) NÃO ( ) SIM ( ) NÃO SEI	
Por quê?	
<b>8- EM CASO DE FAMILIA BENEFICIADA PELO PROJETO CDA, RESPONDA:</b>	
1 – Já participou do Projeto CDA/PAA:	
2 - Qual (is) produto(s) entregava para o CDA/PAA:	
3- Qual a quantidade de produto entregava por ano: <i>(Caso o RF não saiba informar, fica sob a responsabilidade do município)</i>	
4- Qual o valor que recebe por ano:	
5 - Qual era a periodicidade da entrega do produto:	
6 - Como utilizou a renda obtida do Projeto CDA/PAA:	
7 - O que mudou após participar do Projeto CDA/PAA:	
8- Qual era a renda familiar mensal antes de participar do Projeto CDA/PAA:	
9- Quanta(s) pessoa(s) da família trabalhava(m) na produção:	
10- A família pretende continuar com o modo de produção: ( ) SIM ( ) NÃO	

Declaro que as informações acima correspondem à verdade.

---

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022

**ANEXO IV - TERMO DE ADESAO DO (A) AGRICULTOR FAMILIAR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, Agricultor/a Familiar, inscrito/a no  
CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, CI/RG sob o  
n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado/a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de  
Produtos, na quantidade, qualidade e no período acordado com  
a Prefeitura Municipal de Pinheiros até o final do período de  
execução do Projeto Compra Direta de Alimentos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto  
acarretará na minha exclusão sumária do referido projeto.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A